

ESP-PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES.VENCESL

Termo de Referência 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	380109-ESP-PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES. VENCESL	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	06/07/2026 08:26 (v 0.10)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2026	006.00264682/2026-65

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados à automação do Pavilhão Disciplinar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	SIAFISIC	COMPR	DESCRIÇÃO	QUANTIDA	UNIDADE
1	4278070	348507	BARRA ROSCADA EM ACO BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, ROSCA UNC, COM DIAMETRO DE 5/16"	2	barra 3 metro
2	6141595	471768	Canaleta; de Pvc Auto Extinguível; No Formato Quadrado; Nas Dimensoes de 30 x 30 Mm; Com Comprimento de 2 Metros; Na Cor Branca; Com Tampa, Recorte Aberto, Sem Divisorias; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos de Telefonia e Informatica; de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;	3	Unidade
3	4130332	263108	Porca para Parafuso Rosca Unc; de Aco Baixo Carbono, Acabamento Zincado; Sextavada; para Rosca Com Diametro de Dn 5/16", 18 Unc; Altura de 6,93mm; Conforme Ansi b 18.2.2 Din 934;	100	Unidade
4	595330	443318	Broca Helicoidal; de Aco Rapido; Com Diametro de 5/16"; Haste Paralela;	5	Unidade
5	595187	389063	Broca Helicoidal; de Aco Rapido; Com Diametro de 3/16"; Haste Paralela;	5	Unidade
6	4108205	374343	Abracadeira; Tipo "d"; Com Dimensoes de 2 Polegadas; Fabricada Em Chapa Zincada; Na Cor Metálica; Com Cunha Cônica de Aperto, para Fixação de Eletroduto;	100	Unidade
7	2749653	614231	Abracadeira Tipo Unha; Em Aco Carbono 1020; Galvanizada a Fogo; Espessura Minima 1,20 Mm; Dn 20 (3/4");	2	Pacote 50 Unidade
8	4112008	355417	Arame; Em Aço Atc 1065/1070; Numero para Fabricação de Molas, Com Alta Resistência Mecânica; Com Diametro de 2,00 Mm; Conforme Norma Abnt Nbr 5589;	10	Quilograma
9	4673620	251958	Arruela; de Aco Sae 1010/1020; Lisa Tipo A, Serie Leve; Diametro Interno de 8,6 Mm (5/16" Nominal); Diametro Externo de 17,3 Mm; Espessura de 1,3 Mm; Acabamento Zincado Ou Bicromatizado; Conforme Ansi b 27.2;	1	Caixa 100 Unidade

10	4987527	484667	Automatizador; Conjunto Automatizador, movimentação Pivotante, acionamento Com Pistão Aço Inox de 1"; Monofásico 220v, Curso de 550 Mm, 60 Ciclos Por Hora, Redução de 1:23, Potência Nominal 395w, 1,8a; 1/2 Hp, Rotação de 60hz, Com Módulo Temporizador Incluso, Fuso de 1/2 Polegada Com 5 Entradas; Abertura/fechamento 16 Segundos, com Programações Independentes e Ajustáveis a Partir de 4 Segundos; Com Placa de Comando Eletrônica Com Ajustes de Força, pausa, torque e Rampa Através de Trimpots; Fim de Curso Híbrido Analógico e Digital, memorização Automática de Percurso Abertura/fechamento; Prazo de Garantia 12 Meses Com Certificação Inmetro;	27	Unidade
11	3844633	371150	Barra Chata; de Aço Sae 1020; Medindo 1 1/4 x 1/4 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de Fornecimento Em Metros;	10	Barra 6 Metro
12	4659732	373044	Barra Maciça Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 3/4" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	8	Unidade
13	4203399	425175	Barramento de Fases para Disjuntores Din; Monofásico, Corrente Potência 80a, Comprimento 1000mm;	1	Unidade
14	6549691	274819	Tubo de Aço; Tipo Aço 1020; Formato Redondo; Medindo 51mm de Diâmetro Externo e 39,5mm de Diâmetro Interno; Com Espessura 5,75 Mm; Barra de 6 m Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Interno Polido; Sem Emendas; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	3	Unidade
15	3138550	318186	Botão de Comando; Pulsador, P/ Painel 22,5mm, Tecla Lisa Cor Preta, Aro Frontal Na Cor Preta; C/unidade de Contato 1na+1nf, Porca de Fixação e Vedação, Tipo 3a-720-11 Da Blindex;	40	Unidade

16	595195	606859	Broca Helicoidal; de Aço Rápido; Com Diâmetro de 1/4"; Haste Paralela;	5	Unidade
17	1849247	625345	Broca para Concreto; Tipo de Encaixe Sds; de 10 Mm de Diâmetro x 100 Mm de Compr.;	20	Unidade
18	3293165	249562	Broca para Concreto; Tipo de Encaixe Sds; de 13mm(diâmetro)comprimento 300mm;	20	Unidade
19	6395619	613895	Bucha C/ Parafuso; de Aço Galvanizado, Rosca Soberba, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diâmetro de 6,1mm; Medindo 60mm; Com Bucha de Nylon; Número S10;	3	Caixa 100 Unidade
20	4148398	446556	Chapa de Aço Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo Nas Dimensões 3000 Mm x 1080 Mm; Com Espessura de 4,75 Mm, Cordão Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Dimensões do Furo 43 Mm x 84 Mm (medidas Internasda Malha); Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos 50 x 100 Mm; Sem Margem; Porcentagem de 53% de Área Aberta; Peso de 7,16 Kg/m²;	2	Unidade
21	2929546	449630	Chapa de Aço Sem Furos; Sae 1020; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com Espessura de 1.90 Mm; Laminado a Frio; Lisa, Oleada;	5	Unidade
22	2929570	613693	Chapa de Aço Sem Furos; Sae 1020; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com Espessura de 3/16"; Laminada Fina a Quente; Oleada;	3	Unidade
23	2929716	330517	Chapa de Aço Sem Furos; Sae 1010; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com Espessura de 6.30 Mm de Espessura; Laminada a Quente; Oleada;	2	Unidade
24	3895076	245854	Barra Chata; de Aço Sae 1010 a 1020; Medindo 1 1/2 x 5/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	10	Barra 6 Metro
			Barra Chata; de Aço Sae 1010		

25	3895050	624075	a 1020; Medindo 2 1/2 x 3/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	2	Barra 6 Metro
26	3506401	477156	Barra Chata; de Aco Sae 1020; Medindo 2" x 5/8"; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	3	Unidade
27	3739945	624073	Barra Chata; de Aco 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	4	Unidade
28	4340493	480157	Chumbador; de Aço Galvanizado; Tipo Mecânico; Modelo Pba; Composto de Pino Parabolico, Presilha Acoplada, Porca e Arruela Lisa; Com Diametro do Furo de 1/2 Pol - (13 Mm); Diametro Da Rosca de 1/2", Comprimento Min Da Rosca 84mm; Comprimento do Chumbador 7" (175mm); para Fixação Em Concreto; Deverá Ser Entregue Com Porca e Arruela; para Ser Utilizado Em Construção Civil e Mecanica;	40	Unidade
29	4287150	392049	Chumbador; de Aço Zincado; Mecanico; Modelo Pba; Composto de Pino Parabolico, Presilha Acoplada, Porca e Arruela Lisa; Diametro do Furo de 3/8"; Diametro Da Rosca 3/8", Comprimento Minimo Da Rosca 41mm; Comprimento do Chumbador de 3.1/2"; Fixação Em Concreto; Deverá Ser Entregue Com Porca e Arruela; para Ser Utilizado Construção Civil e Mecanica;	150	Unidade
30	3536602	355189	Disjuntor Termomagnetico; Unipolar; Montagem Em Caixa Moldada; Acionado Por Botao; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 440 V; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 4a; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 5 Ka; Corrente Curto Circuito Simetrica de 5 Ka; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Certif. Compuls Inmetro. Res 001541/88, Pol Aduaneira;	30	Unidade
31	2474964	452699	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Monopolar; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certif. Compuls inmetro Res. 00-	2	Unidade

			Com Comprimento Resol. de 1541/88 Pol.aduneira;		
32	6549683	361826	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 1" de Diâmetro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	4	Unidade
33	2267837	373044	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço 1010/1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Medindo Diâmetro de 19,05 Mm (3/4"); Devendo Ser Entregue Trefilada, Conforme Nbr 8580; para Ser Utilizada Em Serralheria;	4	Barra 6 Metro
34	1755609	396594	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteamto;	40	Quilograma
35	4439910	398717	Eletroduto Metálico Flexível; Em Espiral Com Fita de Aço Carbono Zincada Pelo Processo de Imersão à Quente; Revestido Com Pvc Extrudado Envolvendo Todo o Tubo, Diâmetro de Referência 2"; Diâmetro Interno 51 Mm; Diâmetro Externo 61 Mm; Fornecido Em Rolo; Nbr 6146/1980, Nbr 9117/1985 e Norma Ul 360;	100	Metro
36	2518848	614414	Eletroduto Rígido de Aço-carbono, Rosca Nbr 8133; Revestido de Zinco Por Imersão a Quente; Dn 20 (3/4"); Conforme Nbr 5624;	100	Barra 3 Metro
37	5482763	398477	Eletroduto; Conduíte Flexível, Corrugado Grosso; Diâmetro Externo 21,2 Mm; Confeccionado Em Plástico Pa12, Cor Preta, Resistente a Óleo, Benzina e Raios Uv; Isento de Halogênio; Referência 0258.232.016 Da Flexa Ou Prcs21/bl 50mda Adaptaflex Ou Wy-pa12ad21; Cód. Sap 10031217;	100	Metro
38	3619249	332385	Fita Isolante; de Pvc Auto Extinguível; Classe Temp. 80°C; Na Cor Preta; Isolacao 750v; Em Cx Plastica Com 01 Unid. : Dim. (19x0.18)mm x	30	Unidade

38	5002974	613245	Luva; Em (200/20)mm x 20m; cert Comp.inmetro; Normas Abnt 5410;nbrnm60454-1;nbrnm60454-2 e Nbrnm60454-3-1;	20	Unidade
39	5002974	613245	Luva de Seguranca; Em Raspa de Couro; No Tamanho Grande; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Trabalhos Com Solda; Cano do Mesmo Material Da Luva; Com Punho Longo 20 Cm; Dorso Normal; Palma Lisa; Sem Forro; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Nbr 13712/1996; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministério do Trabalho;	20	Unidade
40	4121112	411957	Luva Sem Rosca para Eletroduto; Em Alumínio-silício 1113; Dn 20 (3/4"); do Tipo Unidut Reto; Sem Vedação;	40	Unidade
41	5452996	615841	Mascara de Protecao para Solda; Com Escurecimento Automatico; Casco Termoplastico, Acabamento C/ Tintas Metalicas Refletoras de Calor; Carneira C/ Aparador de Suor, Regulagem de Inclinacao, Protecao para Pescoco e Orelhas; Lentes Esfericas Com Sistema de Vedacao, Lentes de Cristal Liquido; Filtros para Protecao Contra Radiacao Ultravioleta e Infravermelha; Ajuste de Escurecimento Automatico Nas Escalas: de 5 a 9 / de 9 a 13; Alimentacao Por Celulas Solares e Baterias; Conforme Normas Din En 379/2009 (379/2003+a1/2009) e Din En 175; Peso Total Aproximado 490g; Validade Minima 3 Anos;	10	Unidade
42	1702002	618293	Oculos de Protecao; Destinado para Serralheiro; Composto de Visor Em Peca Unica Com Protecao Total Tam.nº50; Com Armacao Em Policarbonato; Com Hastes Em Nylon; Com Protetor Lateral; Hastes Com Articulacao; Haste Fixada Atraves de Parafuso Metalico; Lente Devera Ser Antiembacante,resistentea Risco,antiestatico; Resistente a Ataques Quimicos, Particulas Volantes, Multidirecionais e Luminosidade Intensa; Com	5	Unidade

42	4702072	610299	Luminosidade Intensa, Com Capacidade de Absorver No Minimo 99.9% de Radiação Ultravioleta Uva e Uvb; o Oculos Devera Proporcionar Visao Panorâmica e Periferica; Com Lente Na Cor Incolor; Cordao de Seguranca Na Cor Preta; Embalado Individualmente Em Embalagem Apropriada; Com Garantia Total de No Minimo 01 Ano; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Ansi.z.1/1989 Enr 06(mte);	5	Unidade
43	4281063	474277	Pasta para Solda; Tipo Anti-respingo para Solda Mig, Composta de Petrolato, Oleos Vegetais, Acidos Graxos; Gorduras Hidrogenas, Anti-oxidante, Com Aspecto Pastoso, Acondicionada de Maneira Adequada;	10	Lata 350 Grama
44	2423006	618290	Protetor Auditivo; do Tipo Plug; Composto de Dois Plugues No Formato de Pinos Em Silicone Farmaceutico, fisiologicamente Inerte e Antialergico; Com Nivel de Protecao de 16db; Interligados Atraves de Cordao de Algodao Ou Sintetico; e Suas Condições Deverao Atender a Ansi S12.6/1997 e Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;	30	Unidade
45	4340590	249303	Serra Copo; Em Aco Rapido, Acompanha Suporte para Mandril 3/8"; Com Diametro de 22mm; 6 Dentes Por Polegada; 13mm;	1	Unidade
46	4638441	293367	Serra Copo; Aco Rapido Bi-metal; Diametro 60mm (2.3/8"); Dentes Com Passo Variavel; Rosca 5/8";	1	Unidade
47	4187610	265440	Serra Copo; Aco Rapido Bimetal; Diametro Da Serra de 1.1/4 Polegada (32mm); Dentes Com Passo Variavel; para Mandril de 3/8 Polegada;	1	Unidade
48	2634651	483051	Sinalizador; Frontal, para Furo No Painel Com Diametro de 22,5mm, Aro Frontal Em Termoplastico Preto; Quadrado, Lente Saliente Translucida Na Cor Vermelha, Fixacao Por Anel Rosqueavel, Embalagem Caixa; de Papelao Individual. Painel.	30	Unidade

			Individual, Paralelo,		
49	4007212	269840	Suporte de Fixacao para Serra Copo; de Aco Carbono; Capacidade 14 a 30mm (9/16" a 1.3/16"); Mandril 9,5mm(3/8"), Encaixe Roscado 1/2"x20fpp; Haste Comprimento 8,7mm (11/32"); Com Broca Piloto de Aco Rapido Diametro 6,35mm (1/4");	1	Unidade
50	2893681	261992	Suporte de Fixacao para Serra Copo; Em Aco; Diametro 32mm a 210mm, tipo Troca Rapida; Medida do Mandril 13mm, Com Broca Piloto Diametro 6,3 Mm;	1	Unidade
51	6026010	619746	Terminal Sem Rosca Interna para Eletroduto; Em Aluminio Silicio; 2 Polegadas; do Tipo Unidut Conico; Sem Vedacao; Rosca Bsp; Atendendo a Legislacao Atual Vigente;	10	Unidade
52	4681630	328041	Peca de Reposicao para Quadro Eletrico; Trilho Din; Fabricante Modelo Ts-35; Corrente / Tensao Nominal Nao Possui; para Tensao de Isolamento de Nao Possui; para Vida Util Indeterminada; Com para Fixacao de Componentes Bt; Aco Zincado; Dimensoes Larg 35mm Alt 7.5mm Comp 2000mm; Base Baixa Com Furos Oblongos;	2	Unidade
53	2491460	311943	Tubo de Aco; Tipo Aco Carbono Sae 1010/1020; Formato Circular; Medindo 1" de Diametro; Com Espessura de 2,65mm; Medindo 6m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Interno Polido e Externo Brilhante; Conforme Nbr 6591;	5	Unidade
54	5975263	339356	Tubo de Aco; Tipo Sae 1020; Formato Redondo; Medindo 34mm de Diametro Externo e 27mm de Diametro Interno; Com Espessura de 3,5mm de Parede; Devendo Ser Entregue Acabamento Interno Polido; Sem Costura; Conforme Norma Nbr/abnt 6591;	10	Barra 6 Metro
55	5556872	302385	Cantoneira de Abas Iguais; de Ferro; Medindo (3/4" x 3/4"), Com Espessura de 1/8"; para	10	Barra 6 Metro

			Ser Utilizada Em Serralheria;		
56	748498	372663	Barra Chata; de Ferro; Medindo 2" x 3/8" (50,80 x 9,52 Mm); para Ser Utilizada Na Confeccão de Peças, Grades; Comprimento de 6,0 Metros;	27	Unidade
57	3090582	463964	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de --- ; Acondicionado Em Cilindro;	1	Cilindro 10 Metro Cúbico
58	4096835	621198	Solda; Arame Solido Cobreado, Norma Aws A5.18 / Asme Sfa5.18 Er70s-6; Diametro de 0,80mm; Acondicionado Em Rolo; Aplicacao Na Soldagem de Acos Nao Ligados e Acos Carbono, Solda Mig/mag;	5	Bobina 5 Quilograma
59	4332040	463237	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;	200	Unidade
60	4332032	464635	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro de 12"; Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 3 Mm; Com 2 Telas de Protecao; Aplicação No Corte de Chapas, Tubos, Barras e Superfícies Em Geral; Conforme Abnt - Nbr15230, Ansi B7.1 En 12413 Alémda Pe-033;	25	Unidade
61	5160545	451025	Barra Chata; de Aco Carbono Sae 1020; Medindo (1/2" x 1/8"); para Ser Utilizada Em Serralheria, Com Acabamento Natural Laminado, Conforme Norma Nbr/abnt 5907;	10	Barra 6 Metro
62	2641895	359059	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	15	Unidade
63	5876648	625254	Disco Flap Profissional; Oxido de Aluminio; Diametro Externo 7"; Furo Central 7/8"; Granulometria 120; Rpm Max 8.500; Utilizado Em Esmerilhadeira Angular para	10	Unidade

			Desbastee Acabamento de Ligas de Metais Ferrosos; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;		
64	5889359	478811	Selante; Pu4o Flexivel; Composto de Polímero de Poliuretano, Aditivos e Cargas Minerais e Tixotrópico de Poliuretano; Na Cor Cinza Claro;	10	Tubo 300 Grama
65	6375189	611390	Telha; de Aco Galvalume; Tipo Trapezoidal Tp40; Medindo Largura Util de 980mm, Espessura Da Telha de	17	Unidade
66	4659252	608122	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco; No Formato Redondo; do Tipo Eixo Trefilado, Revenido; Com Comprimento de 06 Metros; Medindo 7/8" de Diametro; Devendo Ser Entregue Temperado; para Ser Utilizada Em Serralheria;	10	Unidade
67	6279988	231762	Tubo Quadrado; de Aco Carbono; Medindo (15 x 15)mm; Com Espessura de 1,5mm; Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	10	Barra 6 Metro
68	3899446	366120	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Carbono Sae 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 1 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado; para Ser Utilizada Em Usinagem;	10	unidade
69	3907619	252833	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Carbono 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Medindo 1 1/2 Polegadas; Devendo Ser Entregue Trefilada; para Ser Utilizada Em Usinagem;	14	unidade
70	1989685	251850	Fio Eletrico; Instalacoes Eletricas; Material do Condutor Cobre Flexivel; Secao Nominal Condutor 1,5mm ² ; Camada Isolante Pvc 70 Graus, Isolamento Termoplastico, Anti-chama 750 V; Material Da Cobertura Pvc Rigido Cor Azul; Conforme Norma Tecnica Nbr Nm 247-3 e 247-4 Certificacao Compulsoria Inmetro, port.184 de 04/12/2003;	2	Rolo 100 Metro
			Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de		

71	3090582	463964	Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de --- ; Acondicionado Em Cilindro;	5	Metro Cúbico
72	4335554	377434	Chumbador; de Aco Galvanizado; Tipo Mecanico; Modelo Pba; Composto de Pino Parabolico, Presilha Acoplada, Porca e Arruela Lisa; Diametro do Chumbador 1/2"; Diametro Da Rosca de 1/2", Comprimento Min Da Rosca 85mm; Comprimento do Chumbador de 5.1/2"; para Fixação Em Concreto; para Ser Utilizado Em Construção Civil e Mecanica;	200	Unidade
73	5500230	312906	Perfil u Enrijecido; Aco; Espessura 3mm; Altura Da Alma 75mm; Altura Da Aba 40mm; Altura do Elemento Enrijecido 15mm; Comprimento 6m; Acabamento Natural; para Vigamento Da Construcao.;	20	Barra 6 Metro
74	3287912	264606	Parafuso para Telhas; Em Aco Carbono Sae 1010/1020; Galvanizado; Com Ponta Auto Brocante; Rosca Soberba; Sextavada; Diametro de 3/16 de Polegada; Comprimento de 1 Polegada; Fornecido Com Conjunto de Vedacao (arruela Elastica de Vedacao e Arruela de Aco Carbono Galvanizada);	3	cento

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de vinte (vinte) dias, contados do(a) emissão do instrumento substitutivo de contrato (Nota de Empenho), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.4.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.4.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.4.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

Subcontratação:

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [96291141000180-0-000094/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [30/06/2025];

III) Id do item no PCA: [43];

IV) Classe/Grupo: [5340];

V) Identificador da Futura Contratação: [380109-2-2026].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, dado que não foram identificados riscos ou prejuízos que possam ser gerados pela empresa contratada que necessite de causos financeiros, visto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidade Prisional: Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau
Localizada na: Avenida Antônio Marques da Silva, s/nº - Bairro Jardim Morada do Sol - Presidente Venceslau - SP.
Horário de entrega: das 07:30 horas as 10:30 horas e das 13:00 horas as 15:30 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **06 (seis)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato .

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. fornecimento do objeto será com entrega imediata .

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.10. **Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.21. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica.

Outras comprovações

8.22. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ **89.417,12 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos)**, conforme custos unitários apostos no Anexo I do ETP e que ficará em sigilo até o fim da licitação. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [00001];

II) Fonte de Recursos: [150.010.001];

III) Programa de Trabalho: [14421381561670000];

IV) Elemento de Despesa: [339030];

V) Plano Interno: [0563];

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

POLICIAL PENAL - SETOR DE FINANÇAS



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 10:37:31.

FERNANDO EMMANUEL DE BRITO

CHEFE DE NÚCLEO - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 08:04:54.